

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRM nº 005/2020
Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1862, de 21 de agosto de 2020.

Define os Manuais Técnicos, orientações e normas específicas a serem cumpridas pelos emitentes de Nota Fiscal de Serviços-eletrônica – NFS-e, inclusive em sua forma de nota fiscal fatura e para prestação de serviços de hospedagem na forma do Regulamento, Cupom Fiscal de Serviços-eletrônico – CFS-e, Cupom Fiscal de Serviços eletrônico *Mobile* - CFS-e M, Nota Fiscal de Serviços-eletrônica *Mobile* - NFS-e M, Carta de Correção Eletrônica - CC-e, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Substituta - NFS-e SUB, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Autorregularização - NFS-e AR, Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica – DMST-e, e dá outras providências.

O Secretário da Receita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 101 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990 e o art. 214 da Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, na redação do art. 6º da Lei Complementar nº 459, de 12 de junho de 2014, e da Lei Complementar nº 502, de 18 de dezembro de 2015, e

Considerando a necessidade de normatizar o disposto na Lei Complementar Municipal nº 12, de 28 de dezembro de 1994, na redação das Leis Complementares Municipais nº 459, de 12 de junho de 2014 e nº 502, de 18 de dezembro de 2015; e no Decreto nº 21.017, de 26 de junho de 2020.

RESOLVE:

Expedir as seguintes instruções relativas às obrigações acessórias do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para os emitentes de NFS-e, NFFS-e, CFS-e, CFS-e M, NFS-e M, NFS-e SUB, NFS-e AR, CC-e, DMST-e, e dá outras providências, conforme segue:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta instrução normativa se destina a instituir os Manuais Técnicos, orientações e normas específicas a serem cumpridas pelos usuários de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços eletrônica), NFFS-e (Nota Fiscal Fatura de Serviços eletrônica), NFS-e para serviços de hospedagem, na forma do Decreto nº 21.017, de 26 de junho de 2020, CFS-e (Cupom Fiscal de Serviços eletrônico), CFS-e M (Cupom Fiscal de Serviços eletrônico *Mobile*), NFS-e M (Nota Fiscal de Serviços-eletrônica *Mobile*), NFS-e SUB (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Substituta), NFS-e AR (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Autorregularização), Carta de Correção Eletrônica (CC-e), DMST-e (Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica) do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA NFS-e E DA DMST-e

Art. 2º Respeitado o disposto no Decreto nº 21.017, de 26 de junho de 2020, o uso e funcionamento do sistema NFS-e, CFS-e, NFS-e *Mobile* e da DMST-e será procedido mediante obediência às normas e orientações contidas nos seguintes manuais:

I – Manual do Contribuinte para NFS-e: apresenta o conteúdo necessário para auxiliar os contribuintes, prestadores e tomadores de serviços no uso do módulo NFS-e;

II – Manual do Contribuinte para DMST-e (Serviços Tomados): apresenta o conteúdo necessário para auxiliar os contribuintes, prestadores e tomadores de serviços no uso do módulo DMST-e;

III – Manual de Conectividade da NFS-e: apresenta as especificações e critérios técnicos necessários à viabilização da integração, mediante o uso de “serviços web”, entre os sistemas de gestão empresarial, mantidos pelos prestadores de serviços, e o sistema para gerenciamento da NFS-e e CFS-e, disponível no Portal Eletrônico da NFS-e;

IV – Manual de Conectividade da DMST-e: apresenta as especificações e critérios técnicos necessários à viabilização da integração, mediante o uso de “serviços web”, entre os sistemas de gestão empresarial, mantidos pelos prestadores de serviços, e o sistema para gerenciamento da DMST-e;

V – Manual de Orientação Aplicativo *Mobile*: apresenta o conteúdo necessário para auxiliar os contribuintes, prestadores de serviços no uso do módulo NFS-e *Mobile*.

§ 1º Os manuais de que trata o *caput* estarão disponíveis no Portal Eletrônico da NFS-e (<http://nfse.caxias.rs.gov.br/site>) e serão identificados por número de versão, sendo, a cada modificação que neles for procedida, republicado com a indicação do novo número de versão que assumir.

§ 2º A representação gráfica da NFS-e, inclusive por dispositivos móveis e para serviços de hospedagem especificados no Decreto nº 21.017, de 26 de junho de 2020, da NFS-e, da NFS-e Cancelada, do CFS-e, da NFS-e-SUB, da NFS-e AR, e da CC-e, está estabelecida nos respectivos anexos desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º A solicitação de credenciamento para adesão ao Sistema NFS-e, observadas as disposições constantes no Decreto nº 21.017, de 26 de junho de 2020, deverá ser realizada sob uma das formas descritas nos incisos I e II seguintes:

I – presencial, para as pessoas jurídicas que não utilizarem certificação digital.

a) No Portal Eletrônico da NFS-e, aba “Credenciamento”, será preenchido o Formulário de Requerimento de Credenciamento para Emissão de NFS-e, o qual deverá ser apresentado no Setor de Cadastro Econômico do Município, impresso em duas vias, assinado pelo representante legal, e acompanhado dos seguintes documentos (originais ou fotocópias autenticadas):

1. Ato constitutivo ou alteração consolidada vigente da pessoa jurídica, comprovando os poderes de administração;

2. Procuração, acompanhada de documento de identificação do outorgante e outorgado, se for o caso;

3. Documento de identificação do signatário.

II – Com Certificado Digital: no Portal Eletrônico da NFS-e, aba “Credenciamento”, deverá ser preenchido o Formulário de Requerimento de Credenciamento para Emissão de NFS-e, o qual deverá ser transmitido através de Certificado Digital válido no padrão ICP-Brasil.

Art. 4º A solicitação de credenciamento das pessoas jurídicas não prestadoras de serviços, para fins de transmissão da Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônica (DMST-e), deverá ser realizada no Portal Eletrônico da NFS-e, observadas as disposições constantes no Decreto nº 21.017, de 26 de junho de 2020.

Art. 5º O e-mail informado no Formulário de Requerimento de Credenciamento para Emissão de NFS-e, como sendo do contribuinte, será vinculado ao seu cadastro como emitente de NFS-e, servindo de contato entre ele e o Fisco.

Art. 6º O contador ou empresa de contabilidade informado no Formulário de Requerimento de Credenciamento para Emissão de NFS-e, ou posteriormente vinculado no Sistema NFS-e, fica autorizado a alterar o e-mail informado nos termos do artigo 6º desta Instrução; e a acessar os dados do contribuinte, para fins de emissão de guias, relatórios e demais procedimentos inerentes à atividade contábil.

CAPÍTULO IV

DA EMISSÃO DO CUPOM FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICO

Art. 7º As atividades para as quais serão permitidas a emissão do Cupom Fiscal de Serviços eletrônico (CFS-e) são as seguintes:

I – guarda, estacionamento e limpeza de veículos;

II – motéis;

III – serviços enquadrados no item 12, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003, exceto aqueles sujeitos ao recolhimento do ISSQN por substituição tributária;

IV – serviços de cuidados pessoais, estética e atividades físicas, elencados no item 6, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Nº 116/2003, desde que não executados em parceria na forma da Lei Federal nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012 (salão-parceiro);

V – serviços elencados no subitem 13.04, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Nº 116/2003.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A publicidade das alterações dos manuais de que trata esta Instrução Normativa será realizada mediante publicação no Portal Eletrônico da NFS-e.

Art. 9º A partir de 1º de março de 2020 é obrigatório o cadastramento das unidades geradoras de receita e as informações relativas aos dados correspondentes à ocupação, referente aos serviços de hospedagem em hotéis, na forma do Decreto nº 21.017, de 26 de junho de 2020, previstos no subitem 9.01, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 10. Os pedidos de cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e/ou respectiva devolução de valores, a serem protocolados no caso de ultrapassarem o prazo legal para cancelamento, deverão ser realizados através de processo administrativo, instruído com os seguintes documentos:

I – Requerimento do contribuinte em que conste o nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Econômico do Município, número de inscrição no CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone para contato, número da conta bancária, exposição clara do pedido e todos os elementos necessários à sua prova, especificando também o valor a que pretende a devolução;

II – Contrato Social e última alteração, ou Estatuto Social, e Ata de nomeação da diretoria;

III - CPF do signatário;

IV – Identificação da NFS-e a ser cancelada;

V – Comprovante de pagamento do imposto.

Art. 11. As funcionalidades da Carta de Correção Eletrônica (CC-e), da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Substituta (NFS-e SUB) e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Autorregularização (NFS-e AR) só poderão ser utilizadas pelo contribuinte em relação a fatos geradores ocorridos após seu ingresso no Sistema da NFS-e.

Art. 12. Fica revogada a Instrução Normativa SRM nº 001, de 21 de março de 2019.



Art. 13. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 20 de agosto de 2020.



GILMAR SANTA CATHARINA,
SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL.



Modelos de Leiautes da NFS-e

☐ NFS-e Comum



	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL	Número / Série RPS -					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Número / Série NFS-e 97 / S					
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Data de Emissão 31/10/2018 09:52					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.000				
Nome/Razão Social: Infisc Inteligência em Tecnologia							
Nome Fantasia:							
Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003							
Município: Caxias do Sul / RS		Telefone: (51) 3541-8054					
E-mail: suporte@infisc.com.br		Site:					
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:				
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia							
Endereço: Av. Ficticia, 200, Centro, CEP 95050-000							
Município: Caxias do Sul / RS		País: Brasil					
E-mail: ficticio@ficticio.com.br		Telefone: (51) 3542-1395					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
10000 - ANALISE DE SISTEMAS	01.01	3,00	1.000,00	1,00 / UN	0,00	1.000,00	30,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 1.000,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções				
1.000,00	0,00	0,00	0,00				
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo	ISSQN				
0,00	230,00	1.000,00	30,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	CONFIS (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 1.000,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10000 - ANALISE DE SISTEMAS							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: C8X.L37.PT3							
Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-00S-000000097/467801153							



☐ NFS-e Completa

	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL	Número / Série RPS -					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Número / Série NFS-e 98 / S					
	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e	Data de Emissão 31/10/2018 09:54					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.000				
Nome/Razão Social: Infisc Inteligência em Tecnologia							
Nome Fantasia:							
Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003							
Município: Caxias do Sul / RS		Telefone: (51) 3541-8054					
E-mail: suporte@infisc.com.br		Site:					
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:				
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia							
Endereço: Av. Ficticia, 200, Centro, CEP 95600-000							
Município: Caxias do Sul / RS		País: Brasil					
E-mail: ficticio@ficticio.com.br		Telefone: (51) 3542-1395					
FATURAS							
1 - 31/10/2018 - R\$ 1.000,00							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
10000 - ANALISE DE SISTEMAS	01.01	3,00	1.000,00	1,00 / UN	0,00	1.000,00	30,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 1.000,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 1.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condicional 0,00		Deduções 0,00			
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 230,00	Base de Cálculo 1.000,00		ISSQN 30,00			
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 1.000,00							
DADOS DA OBRA							
CEI:	ART:	Projeto:	Matrícula:				
Endereço:	Município:		País: Brasil				
TRANSPORTADORA							
CNPJ/CPF: 09.227.921/0001-66		Inscrição Estadual: -		Placa do Veículo:			
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia				Endereço: Julio de Castilhos, 2579			
Município: Caxias do Sul / RS		País: Brasil		Frete por Conta:			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Informação adicional							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10000 - ANALISE DE SISTEMAS							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: PDL.NAG.HZ5							
Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-00S-000000098/639765579							



 <p>MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número / Série RPS -						
	Número / Série NFS-e 100 / S						
	Data de Emissão 31/10/2018 09:58						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 10.000 Nome/Razão Social: Infisc Inteligência em Tecnologia Nome Fantasia: Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003 Município: Caxias do Sul / RS Telefone: (51) 3541-8054 E-mail: suporte@infisc.com.br Site:							
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: Nome/Razão Social: Empresa Ficticia Endereço: Av. Ficticia, 200, Centro, CEP 95600-000 Município: Taquara / RS País: Brasil E-mail: ficticio@ficticio.com.br Telefone: (51) 3542-1395							
ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO							
Descrição Ressarcimento de valores que não compõe a base de cálculo	Qtd / Unid 0,00 / UN	Valor Bruto 100,00	Desconto 0,00	Retenção 0,00	Valor líquido 100,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição 10000 - ANALISE DE SISTEMAS	L.C. 116 01.01	Alíquota (%) 3,00	Valor Unitário 1.000,00	Qtd / Unid 1,00 / UN	Desconto Inc. 0,00	Valor Serviço 1.000,00	ISSQN 30,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 1.100,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 1.000,00	Itens Não Tributáveis 100,00	Desconto Condicional 0,00	Deduções 0,00				
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 230,00	Base de Cálculo 1.000,00	ISSQN 30,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 1.100,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10000 - ANALISE DE SISTEMAS Local de Tributação: Caxias do Sul / RS Cancelada em: 31/10/2018 Motivo do Cancelamento: Serviço não foi prestado							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site Código de Verificação: PX0.UP6.AJZ Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-00S-000000100/492957566							

☐ **NFS-e Estacionamento**

	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL	Número / Série RPS -					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Número / Série NFS-e 2 / S					
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Data de Emissão 31/10/2018 11:00					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 11.672.848/0001-83		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.002				
Nome/Razão Social: Estacionamento LTDA							
Nome Fantasia:							
Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95600-000							
Município: Caxias do Sul / RS		Telefone:					
E-mail: paulo@infisc.com.br		Site:					
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:				
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia							
Endereço: Av. Fictícia, 200, Centro, CEP 95050-000							
Município: Caxias do Sul / RS		País: Brasil					
E-mail: ficticio@ficticio.com.br		Telefone:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
10002 - ESTACIONAMENTO	11.01	3,00	100,00	1,00 / UN	0,00	100,00	3
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 100,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 100,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condicional 0,00	Deduções 0,00				
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 0,00	Base de Cálculo	ISSQN				
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 100,00							
DADOS DE ESTACIONAMENTO							
Data de Entrada 30/10/2018 14:00	Data de Saída 31/10/2018 12:00	PLACA IWD-0564	Valor 100,00				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10002 - ESTACIONAMENTO							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: PBS.4FT.N7V							
Chave de Acesso: 43-11672848000183-90-00S-000000002/169702966							

	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL	Número / Série RPS -					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Número / Série NFS-e 4 / S					
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Data de Emissão 31/10/2018 10:56					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 58.784.252/0001-39		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.003				
Nome/Razão Social: Hotel Ltda							
Nome Fantasia:							
Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95600-000							
Município: Caxias do Sul / RS		Telefone:					
E-mail: paulo@infisc.com.br		Site:					
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:				
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia							
Endereço: Av. Ficticia, 200, Centro, CEP 95050-000							
Município: Caxias do Sul / RS		País: Brasil					
E-mail: ficticio@ficticio.com.br		Telefone:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
10003 - HOTEL	09.01	3,00	300,00	1,00 / UN	0,00	300,00	9,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 300,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis		Desconto Condicional		Deduções		
300,00	0,00		0,00		0,00		
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos		Base de Cálculo		ISSQN		
0,00	0,00		300,00		9,00		
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	CONFIS (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 300,00							
DADOS HOTELEIROS							
Data de Entrada	Data de Saída	Quarto	Qtd. Hóspedes	Valor			
30/10/2018 14:00	31/10/2018 12:00	302	2	300,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10003 - HOTEL							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: ESD.UU3.UPE							
Chave de Acesso: 43-58784252000139-90-00S-000000004/273214943							

☐ **NFS-e Corrigida**

	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL	Número / Série RPS -					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Número / Série NFS-e 102 / S					
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Data de Emissão 31/10/2018 10:02					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.000				
Nome/Razão Social: Infisc Inteligência em Tecnologia							
Nome Fantasia:							
Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003							
Município: Caxias do Sul / RS		Telefone: (51) 3542-1395					
E-mail: suporte@infisc.com.br		Site:					
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:				
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia							
Endereço: Av. Ficticia, 200, Centro, CEP 95600-000							
Município: Taquara / RS		País: Brasil					
E-mail: ficticio@ficticio.com.br		Telefone: (51) 3541-8054					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
10000 - ANALISE DE SISTEMAS	01.01	3,00	10.000,00	1,00 / UN	0,00	10.000,00	300,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 10.000,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 10.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00		Desconto Condicional 0,00		Deduções 0,00		
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 2.300,00		Base de Cálculo 10.000,00		ISSQN 300,00		
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 10.000,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10000 - ANALISE DE SISTEMAS							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
Esta NFS-e possui Carta de Correção anexada.							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: R5R.F42.3QB							
Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-00S-000000102/012197700							



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CC-e

Carta de Correção - CC-e	
Número	Data de Emissão
1	31/10/2018
Nota Fiscal de Serviços - NFS-e	
Número / Série	Data de Emissão
102 / S	31/10/2018 10:02

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **08.967.207/0001-41** Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: **10.000**
Nome/Razão Social: **Infisc Inteligência em Tecnologia**
Nome Fantasia:
Endereço: **Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003**
Município: **Caxias do Sul / RS** Telefone:
E-mail: **suporte@infisc.com.br** Site: **(51) 3542-1395**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social:
Endereço: **Av. Fictícia, 200, Centro, CEP 95600-000**
Município: **Taquara / RS** País: **Brasil**
E-mail: **ficticio@ficticio.com.br** Telefone: **(51) 3541-5480**

COMUNICADO E DESCRIÇÃO DE CORREÇÃO

A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) EM REFERÊNCIA CONTÉM O(S) ERRO(S) DE PREENCHIMENTO ABAIXO ESPECIFICADO(S), CUJA CORREÇÃO SE OPERA ATRAVÉS DO PRESENTE DOCUMENTO. A NFS-e CORRELACIONADA COM A PRESENTE CC-e PERMANECE VÁLIDA E EFICAZ QUANTO AOS DEMAIS ITENS, QUE AQUI NÃO ESTÃO RELACIONADOS.

CAMPO A ALTERAR	COMO ESTAVA (informação incorreta)	COMO DEVE FICAR (informação correta)
Telefone (Tomador)	(51) 3541-8054	(51) 3541-5480

NOTA EXPLICATIVA

Carta de Correção emitida em conformidade com os artigos 29 e 30 do Decreto Nº 20.041/2019.

AUTENTICIDADE

Esta carta de correção é documento complementar e indissociável da NFS-e que refere, e sua autenticidade pode ser verificada em:
<https://nfse.caxias.rs.gov.br/site>

Código de Verificação: R5R.F42.3QB

Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-00S-000000102/012197700



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série RPS

-

Número / Série NFS-e

97 / S

Data de Emissão

31/10/2018 09:52



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal: 10.000

Nome/Razão Social: Infisc Inteligência em Tecnologia

Nome Fantasia:

Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003

Município: Caxias do Sul / RS

Telefone: (51) 3541-8054

E-mail: suporte@infisc.com.br

Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO

Caxias do Sul / RS

RESPONSABILIDADE PELO ISSQN

Prestador de Serviço

REGIME TRIBUTÁRIO

Regime Geral

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: Empresa Ficticia

Endereço: Av. Ficticia, 200, Centro, CEP 95050-000

Município: Caxias do Sul / RS

País: Brasil

E-mail: ficticio@ficticio.com.br

Telefone: (51) 3542-1395

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
10000 - ANALISE DE SISTEMAS	01.01	3,00	1.000,00	1,00 / UN	0,00	1.000,00	30,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções
1.000,00	0,00	0,00	0,00
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo	ISSQN
0,00	230,00	1.000,00	30,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	CONFIS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 1.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10000 - ANALISE DE SISTEMAS

Local de Tributação: Caxias do Sul / RS

Esta NFS-e foi substituída pela NFS-e nº 3 série S de 31/10/2018.

Motivo da substituição: NFS-e emitida com valor incorreto

AUTENTICIDADE



A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.caxias.rs.gov.br/site>



Código de Verificação: C8X.L37.PT3

Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-00S-000000097/467801153

☐ NFS-e Substituta

	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL	Número / Série NFS-e 7 / SUB					
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Data Competência 15/03/2019 16:23					
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Data de Emissão 15/03/2019 16:30					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 932.992				
Nome/Razão Social: INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA							
Nome Fantasia:							
Endereço: Rua Júlio de Castilhos, s/n							
Município: Caxias do Sul / RS		Telefone:	Site:				
E-mail:							
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 01.802.768/0001-41		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:				
Nome/Razão Social: Empresa Fictícia							
Endereço: Rua General Emílio Lúcio Esteves, 100, Centro, CEP 95600-084							
Município: Caxias do Sul / RS		País: Brasil	Telefone:				
E-mail:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
658 - Instalação do modulo NFS-e	01.01	4,00	2.000,00	1,00 / UN	0,00	2.000,00	80,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 2.000,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional		Deduções			
2.000,00	0,00	0,00		0,00			
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo		ISSQN			
0,00	360,00	2.000,00		80,00			
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	CONFIS (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 2.000,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 658 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
Esta nota substitui a NFS-e Nr: 13, série S, de 15/03/2019.							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://gif4.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: D7R.NF9.M0L							
Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-SUB-000000007/711315671							

☐ NFS-e Autorregularização

	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL	Número / Série NFS-e 13 / AR					
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Data Competência 28/02/2019 16:02					
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Data de Emissão 18/03/2019 16:02					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 932.992				
Nome/Razão Social: INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA							
Nome Fantasia:							
Endereço: Rua Júlio de Castilhos, s/n							
Município: Caxias do Sul / RS		Telefone:	Site:				
E-mail:							
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 01.802.768/0001-41		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:				
Nome/Razão Social: Empresa Fictícia							
Endereço: Rua General Emílio Lúcio Esteves, 100, Centro, CEP 95600-084							
Município: Caxias do Sul / RS		País: Brasil	Telefone:				
E-mail:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Aliquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
658 - ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01.01	4,00	10.000,00	1,00 / UN	0,00	10.000,00	400,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 10.000,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 10.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00		Desconto Condicional 0,00		Deduções 0,00		
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 1.800,00		Base de Cálculo 10.000,00		ISSQN 400,00		
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00		PIS/PASEP (R\$) 0,00		CONFIS (R\$) 0,00	
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 10.000,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 658 - ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://gif4.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: JH1.Z0E.XJI							
Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-0AR-000000013/390024412							

Cupom Fiscal Estacionamento

	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL EMITENTE DE CFS-E Razão Social: Empresa Ficticia CNPJ/CPF: 49.454.600/0001-19 Inscrição Municipal: 616.169 Endereço: Julio De Castilhos, 2354, Sala 507, Centro				
Cupom Fiscal de Serviço eletrônico (CFS-e)					
Número CFS-e: 61 Série: CF Data de emissão: 19/08/2020 12:17 Consulte este cupom pela Chave de Acesso em: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site CHAVE DE ACESSO 43-49454600000119-90-OCF-000000061/323914536					
Tomador de Serviço CNPJ/CPF: 12.716.057/0001-70 Nome: Tomador Ficticio E-mail: ficticio@teste.com					
ESTACIONAMENTO					
Código	Descrição	Qtde	Un	Vlr Unit.	Vlr Total
409	ESTACIONAMENTO	1,00	UN	35,00	35,00
Entrada	Saída	Placa			
19/08/2020 12:18	19/08/2020 15:00	IXT1333			
Valor total de serviço:					35,00
Base de cálculo:					35,00
ISSQN:					1,40
Valor aproximado de tributos federais, estaduais e municipais:					4,20
Consulte este cupom fiscal pelo QRCode:					
					

Cupom Fiscal (Padrão)



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
EMITENTE DE CFS-E

Razão Social: **Empresa Ficticia**

CNPJ/CPF: **49.454.600/0001-19**

Inscrição Municipal: **616.169**

Endereço: **Julio De Castilhos, 2354, Sala 507, Centro**

Cupom Fiscal de Serviço eletrônico (CFS-e)

Número CFS-e: 59 Série: CF Data de emissão: 19/08/2020 12:13

Consulte este cupom pela Chave de Acesso em:

<https://nfse.caxias.rs.gov.br/site>

CHAVE DE ACESSO

43-49454600000119-90-OCF-000000059/333771395

Tomador de Serviço

CNPJ/CPF: 12.716.057/0001-70 Nome: Tomador Fictício E-mail: ficticio@teste.com

Código	Descrição	Qtde	Un	Vlr Unit.	Vlr Total
1005	ACADEMIA DE GINASTICA	1,00	UN	100,00	100,00

Valor total de serviço:	100,00
Base de cálculo:	100,00
ISSQN:	4,00
Valor aproximado de tributos federais, estaduais e municipais:	12,00

Consulte este cupom fiscal pelo QRCode:

